



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Diretoria de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.0013.00/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC), E A EMPRESA VIVER REPRESENTAÇÕES TURISMO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – ME.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº 03.132.745/0001-00, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, Brasília/DF, CEP 70.067-900, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº [REDAZIDO]-7, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº [REDAZIDO].72, nomeado pela Portaria MCTI nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no DOU nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 69, inciso X, do Regimento Interno do MCTIC, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, com redação dada pela Portaria MCTIC nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicada no DOU nº 65, Seção 1, página 4, do dia 04 de abril de 2017; e a empresa **VIVER REPRESENTAÇÕES TURISMO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.005/0001-63, com Sede à SHIN CA 01 Lote “A”, Bloco “A”, Sala 163 Deck Norte – Brasília-DF, CEP: 71503-501, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **REGINALDO ALBUQUERQUE MENESES**, brasileiro, casado, CPF/MF nº [REDAZIDO].04, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] 9 – SSP/DF, no exercício do poderes que lhe foram conferidos por meio da Décima Terceira Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 28/11/2017, sob o nº 20170992810; tendo em vista o que consta do Processo nº 01250.012817/2017-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Diretoria de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Instrução Normativa MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada em organização de eventos para atender a demanda do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2018.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2018, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2018, 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.010.215,86 (cinco milhões, dez mil, duzentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), em consonância com a proposta vencedora, e está distribuído conforme a tabela abaixo:

Handwritten signature and initials in blue ink.